



LEI DE Nº 033/91, de 06 de maio de 1.991

Autoriza o Poder Executivo Municipal à abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Vigente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

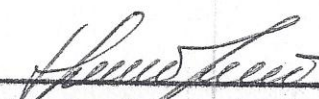
Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado à abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para atender insuficiência de dotação, conforme funcional programática abaixo:

710116885341.020 - Secretaria de Obras e Urbanismo:
4.1.1.0 - Recup. e Conserv.de Pontes e Estradas.....
..... 5.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à cobertura dos dispêndios da presente Lei, ocorrerão à conta do excesso de arrecadação observando a tendência do exercício financeiro, segundo o que dispõe o Artº 43 § 1º,II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/02/91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 06 de maio de 1.991.


Antonio Jesus de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL